



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO

EM 29 / 05 / 20 25

Câmara Municipal - Protocolo Central

LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 28 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A CÂMARA DE
VEREADORES A CONCEDER TÍTULO
DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário aos Senhores e Senhoras, Angelo Antônio Alencar dos Santos, Ricardo Silva Pereira, Hildo Augusto da Rocha Neto, Francisco de Assis Bandeira, Tânia Regina Zanella Horster, Iracy de Oliveira Gusmão, Frei João Carlos Messias da Silva, Raimundo dos Passos Neto, Luiza Nascimento Lima, Francisco Robson de Castro Viana, Aedson Carlos Carvalho Chaves, Denys Lima Rego, Márcio Gardenyo Alves da Silva, Feliciano Macedo do Nascimento, João Elinaldo da Luz Lucena, Felipe Costa Camarão e José Félix Costa Júnior.

Parágrafo Único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Ordinária Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BENJAMIM DE
OLIVEIRA:78225337
972

Assinado de forma
digital por BENJAMIM DE
OLIVEIRA:78225337972

BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal